



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



## TERMO ADITIVO 01

**CONTRATO DE RETIRADA DE ENTULHOS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTÊINERES**, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ 18.972.372/0002-01, com endereço na Rua Sizenando Jayme, nº 03, Sala 06, Espaço Silva Figueiredo, Centro, Pirenópolis – Goiás, neste ato representado por seu Presidente, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BICUDO'S PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.211.362/0001-10, com sede na Rua São Paulo, nº 22, Centro, CEP: 72.980-000, neste ato representado por seu administrador: **JORGE ANTÔNIO DE SÁ**, inscrito no CPF: 857.470.170-87 e **LUIZ ANTÔNIO DE SÁ JAYME**, inscrito no CPF nº 010.659.131-25, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de outubro de 2016, **contrato que tem por objeto os serviços de retirada de entulhos, lixos e outros materiais com disponibilização de contêineres (caçambas)**, para atender as necessidades do Hospital Ernestina Lopes Jaime, de acordo com o **Contrato de Gestão nº 004/2014 SES-GO**.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada em dar continuidade na prestação de serviços, resolvem prorrogar o período de vigência

do contrato estabelecido na Cláusula Segunda do contrato primitivo, nos seguintes termos:

**3. Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/10/2017 à 31/09/2018** ou até o final da vigência do Contrato de Gestão nº 004/2014 (prevista para 25 de agosto de 2018), o que vier a ocorrer primeiro.

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 20 de setembro de 2017.



INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO  
HOSPITALAR - IBGH



BICUDO'S  
PRESTADORA DE SERVIÇOS  
BICUDO'S PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -

TESTEMUNHAS:

Marcos Antônio Costa  
NOME:  
CPF: 008.981.341-37

Karla Daviane da Silva  
NOME:  
CPF: 028.373.191-96